CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 273 /2021

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio-MG

O abaixo-assinado Vereador da Câmara Municipal, Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, vem nos termos regimentais vigentes, depois de aprovado em Plenário, requerer de V.Exa., que indique ao Exmo. Sr. DEIRÓ MOREIRA MARRA – Prefeito Municipal, e Secretário Municipal de Educação, providências junto ao órgão competente dispõe sobre estabelecer a obrigatoriedade da inclusão de projeto para resgate da história das instituições escolares municipais do município de Patrocínio e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

O Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF no âmbito do Município de Patrocínio possibilitando que o mesmo se habilite ao atendimento preferencial citado no § 7º do artigo 37 da Portaria nº 3.010, de 29.06.2011, que estabelece os critérios que devem ser obedecidos para a destinação de mercadorias. Essa portaria também determinou que a Coordenação Geral de Atendimento e Educação Fiscal e a Coordenação Geral de Programação e Logística estabelecesse critérios de atendimento preferencial, sendo que um deles é que os órgão da Administração Pública e as entidades sem fins lucrativos formalizem sua adesão ao Programa Nacional de Educação Fiscal.

O Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da ESAF, juntamente com o Ministério da Educação e em parceria com as Secretarias de Fazenda e Educação dos estados, desenvolveram este programa para promoverem a disseminação de conhecimentos que proporcionem ao cidadão o pleno exercício da cidadania, sensibilizando-o para a função sócio econômica do tributo, transmitindo-lhe noções de como funciona a administração pública e incentivando-o a acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

Temos certeza que a adesão formal ao PNEF trará inúmeros benefícios ao município de Patrocínio: O Programa possui um material muito rico, elaborado por professores de escolas de todo o Brasil, que pode ser compartilhado - materiais das áreas de Português, História, Literatura, Geografia e até Matemática. Além disso, funcionários da Receita estarão à disposição dos professores e da Administração do Município para ministrarem palestras sobre áreas de sua competência. Assim, Patrocínio passará a ter preferência no atendimento de solicitações de distribuição de mercadorias apreendidas.

O Projeto de Lei propõe, ainda, que o Município de Patrocínio forme um grupo de disseminadores entre professores e funcionários da Administração. Para isso a ESAF oferece um curso gratuito, on-line (via internet) oportunizando que preparem disseminadores quando da formação do Grupo Municipal de Educação Fiscal do município. Este curso de Disseminado res de Educação Fiscal é constituído dos seguintes módulos: Educação Fiscal no Contexto Social;

Prof Alexandre Vitor Castro da Cruz
Vereador - Avante

Relação Estado-Sociedade; Função Social dos Tributos; e Gestão Democrática dos Recursos Públicos.

Encaminhamos, em anexo, uma minuta de portaria de designação do GMEF. Esta Portaria deve ser alterada pela administração quando houver qualquer mudança de integrantes. O Grupo é composto, ainda, por representante da Secretaria da Fazenda do Estado do RS e representante da Receita Federal na jurisdição regional.

A adesão formal ao Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, que acontece com a criação de Programa Municipal equivalente (PMEF), não traz nenhum custo ao município. Muito pelo contrário, sabe-se que questões voltadas a tributos e cidadania já são trabalhadas nas escolas, e com a presente lei teremos formalizado um grupo de pessoas acompanhando o desenvolvimento dessas ações.

Junto à Secretaria da Fazenda do Estado, serão buscadas informações sobre o Programa de Integração Tributária - PIT - desenvolvido por aquela Secretaria. Com ele, Patrocínio estará garantindo mais verbas para o município.

Desta forma, contamos com a aprovação da presente Lei pelos nobres pares desta casa legislativa.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2021.

Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz
Vereador Autor – AVANTE 70

Prof Alexandre Vitor Castro da Cruz
Vereador - Avante